

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

ANEXO da RESOLUÇÃO Nº 274, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

PROPOSTA	VALOR	OBJETO
36000664239202500	R\$ 1.300.000,00	Custeio da Atenção Primária
36000665013202500	R\$ 300.000,00	Apoiar os Serviços da Atenção Especializada
36000665086202500	R\$ 200.000,00	Apoiar os Serviços da Atenção Especializada
36000665128202500	R\$ 470.000,00	Apoiar os Serviços da Atenção Especializada

Resolução nº 275, de 24 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando a Resolução CIR Metropolitana I n.º 022, de 18 de junho de 2025, que aprova as propostas de Emenda Parlamentar Individuais para Custeio de Piso de Atenção Primária em Saúde – PAP do município de Belém/PA.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR .

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana I n.º 022, de 18 de junho de 2025.

Art. 2º - Aprovar as propostas cadastradas pelo município de Belém/PA no INVESTSUS e indicadas em Emendas Parlamentares Individuais destinadas à Incremento ao Incremento aos Piso da Atenção Primária (PAP) e ao Incremento de Média e Alta Complexidade (MAC), nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904/2025, conforme discriminado a seguir:

PROPOSTA	EMENDA	OBJETO	VALOR
36000669471202500	36920010	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 500.000,00
36000669533202500	33280003	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	R\$ 500.000,00
36000669672202500	22630003	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	R\$ 1.500.000,00
36000670573202500	36920009	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	R\$ 1.000.000,00
36000670632202500	39370004	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 4.000.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 25 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução nº 276, de 24 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando a Portaria GM/ms nº 6.928, de 28 de maio de 2025 que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando a Resolução CIR Metropolitana I n.º 022, de 18 de junho de 2025, que aprova as propostas de Emenda Parlamentar do município de Belém/PA.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”,

que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR .

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana I n.º 022, de 18 de junho de 2025.

Art. 2º - Aprovar as propostas cadastradas pelo município de Belém/PA no INVESTSUS e indicadas em Emenda Parlamentar de Bancada destinadas à Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Primária e à Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Especializada, nos termos da Portaria GM/MS n.º 6.928/2025, conforme discriminado a seguir:

OBJETO	VALOR
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 13.300,000,00
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 16.000,000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 25 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Protocolo: 1214656

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PRECEPTORES DO PET-SAÚDE: INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL 2025

1 Disposições Preliminares

A Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará (SESPA), Universidade do Estado do Pará (UEPA) e o Centro Universitário do Pará (CESUPA) tornam público que estarão abertas, no período de 01 a 02 de julho de 2025, as inscrições para o Processo de Seleção para Preceptores para o PET- Saúde Digital 2025, conforme o Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, de 26 de fevereiro de 2025, que regulamenta a Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde, em conformidade com o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Informação e Saúde Digital - SEIDIGI e da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, e considerando os termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; da Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; da Portaria Interministerial MS/ MEC nº 421, de 3 de março de 2010, e suas alterações; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, e suas alterações; da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, Anexo XL; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.127, de 4 de agosto de 2015; da Portaria de Consolidação SGTES/MS nº 1, de 4 de março de 2021; e da Portaria GM/MS nº 3.232, de 1º de março de 2024 e a Portaria Conjunta Nº 3, de 5 de junho de 2025 (DOU) que torna público o resultado final da seleção de projetos para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde/I&SD).

O programa busca fortalecer a capacitação profissional por meio da integração ensino-serviço-comunidade, permitindo que profissionais da saúde desenvolvam competências inovadoras e aprimorem práticas voltadas à digitalização no SUS.

O presente processo de seleção visa selecionar preceptores que atuarão como facilitadores do aprendizado, acompanhando estudantes e profissionais da saúde em atividades relacionadas à saúde digital. O programa é regulamentado pelo Ministério da Saúde e alinhado ao Programa SUS Digital, que busca modernizar o acesso, armazenamento e compartilhamento de informações clínicas, promovendo um cuidado mais eficiente e tecnológico para a população.

2 Programa de Educação pelo Trabalho

O PET-Saúde foi criado em 2009 com o objetivo de articular ensino e serviço, oferecendo bolsas para estudantes, docentes e profissionais da saúde. Ele tem como base a educação pelo trabalho, proporcionando formação e qualificação contínua para atuação no SUS.

Nesta edição, o PET-Saúde está focado na informação e saúde digital, visando a transformação tecnológica dos serviços de saúde e garantindo que profissionais sejam capacitados para lidar com novas ferramentas digitais na gestão do cuidado. O programa incentiva a utilização de tecnologias para aprimorar a qualidade da atenção à saúde, disseminação de informações e integração interprofissional.

Além disso, o PET-Saúde busca criar um ambiente de aprendizado interdisciplinar, promovendo o desenvolvimento de competências voltadas para a inovação e a gestão eficiente do SUS. Entre os principais objetivos estão a formação de uma cultura de saúde digital, a sensibilização sobre o uso ético de novas tecnologias, o estímulo à inovação e a criação de soluções digitais que facilitem a gestão e o cuidado com os pacientes.

3 Vagas e Bolsas

3.1 Serão oferecidas 21 vagas para profissionais da SESPA, distribuídas entre diferentes setores, conforme a necessidade dos projetos aprovados pelo CESUPA e UEPA.

3.2 Conforme a Portaria GM/MS nº 5.801/2024, 55% das vagas serão destinadas a ações afirmativas, promovendo inclusão e equidade no processo seletivo.

3.3 A distribuição das vagas será feita da seguinte forma: